TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa, visando a **aquisição de testes psicológicos a serem aplicados aos candidatos aprovados em concursos públicos de provimento efetivo na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Un	Descrição	Qtd
BL	Bloco de Folhas de respostas do Inventário de Habilidades Sociais 2 (IHS-2), com 25 folhas cada.	12
BL	Bloco de Folhas de respostas da Bateria Fatorial de Personalidade (BFP), com 25 folhas cada.	12

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 03 meses contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Lei Complementar Municipal 175/2011, Art. 6º prevê que "A investidura em cargo de provimento efetivo será feita mediante concurso público de provas ou provas e títulos, nos termos estabelecidos em edital".

2.2. O artigo 26 da mesma lei preconiza que "a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção por junta médica oficial, nos termos das normas regulamentadoras vigentes, além do **exame relativo à aptidão psicológica e psiquiátrica**" e em seu parágrafo único prevê que "só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo público", mostrando-se indispensável o cumprimento da norma supra transcrita.

2.3. Ademais, a Resolução nº 9, de 25 de abril de 2018, do Conselho Federal de Psicologia Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloa e do psicólogo.

Assinado por Juliana Olivetti Guzman Nascimento (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f510f7cc-f181-45c7-b539-80ff50492924

2.4. Daí a necessidade de compra de instrumentos psicológicos para avaliação dos candidatos como previsto pelos editais de Concurso Público lançados por esta municipalidade, a exemplo dos concursos nº 01/2022 - vários cargos, nº 01/2023 - educação, nº 01/2024 - procurador do município, nº 03/2024 - vários cargos, n º 04/2024 - guarda civil municipal e nº 02/2024 - saúde - vários cargos.

2.5. Tendo em vista que o protocolo de avaliação psicológica dos candidatos a cargos públicos no município de Peruíbe já é adotado faz pelo menos dois anos, sendo utilizada uma folha de resposta para cada candidato e que esta não pode ser utilizada mais de uma vez, torna-se necessária a aquisição desse insumo periodicamente, de acordo com a demanda atendida.

2.6. Ainda com relação a reposição das folhas de resposta é importante esclarecer que a utilização de cópias reprográficas ou originais com baixa qualidade de impressão, reduções de testes não previstas pelos manuais e instruções diferentes das estabelecidas na normatização são alguns dos fatores que comprometem a validade dos testes.

2.7. Posto isso, além de não serem compatíveis com o exercício ético da profissão as fotocópias de testes psicológicos não podem ser realizadas em nenhuma hipótese, nem mesmo para fins acadêmicos ou de pesquisa, uma vez que ferem os artigos 28 e 29 da Lei de Direitos Autorais nº 9610/98.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na a contratação de empresa, visando a aquisição de testes psicológicos a serem aplicados aos candidatos aprovados em concursos públicos realizados por esta municipalidade, através de procedimento licitatório adequado, cuja modalidade deverá ser indicada pela assessoria jurídica;

3.2. A solução proposta contempla o fornecimento de instrumentos psicológicos padronizados, validados e atualizados, compostos por **1)** Blocos com 25 folhas de respostas do Inventário de Habilidades Sociais 2 e **2)** Blocos com 25 folhas de respostas da Bateria Fatorial de Personalidade;

3.3. A cada convocação dos aprovados em concurso público, os testes lhes serão aplicados por psicólogo, servidor da prefeitura municipal e após, os resultados da avaliação serão submetidos à junta médica, nos termos da lei.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para garantir o cumprimento das disposições legais previstas nas legislações acima mencionadas

Assinado por Juliana Olivetti Guzman Nascimento (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f510f7cc-f181-45c7-b539-80ff50492924

é imperativo que o processo de contratação atenda a uma série de requisitos mínimos, esses visam garantir a qualidade do objeto adquirido, a integridade da empresa contratada e, sempre que possível, promover práticas de sustentabilidade.

4.2. Especificamente nessa contratação pública, os insumos pleiteados são de uso exclusivo de profissionais psicólogos, dessa forma há necessidade de que haja um responsável técnico, com registro ativo no conselho de classe (Conselho Regional de Psicologia - Estado de São Paulo), para aquisição do material de consumo objeto desse Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues mediante emissão de "Pedido", transmitido a empresa fornecedora, no qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativo e preços unitários e totais, bem como as informações relativas ao profissional responsável (psicólogo).

5.2. A contratada deverá executar o objeto do processo, observando as normas e condições dispostas neste Termo de Referência.

5.3. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após o envio do pedido à Contratada, sendo que a Contratante atestará a sua execução, observando os procedimentos necessários à comprovação do cumprimento das condições do presente termo.

5.4. Os itens poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações pactuadas, devendo ser corrigidos **no prazo de 5 (cinco) dias**, sem ônus à Contratante.

5.5. Os itens deverão ser entregues no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), situado à Rua Porfírio Diogo Santana, 305 - Centro, Peruíbe - SP. Horário de funcionamento: 08 às 17h (somente em dias úteis).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O termo contratual resultante do referido objeto será regido pela Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes, estando sujeito a fiscalização e ao acompanhamento da sua execução, bem como às penalidades e sanções previstas em lei.

6.2. A contratante irá acompanhar a entrega, fiscalizar e avaliar o uso os materiais bem como comunicar à contratada as ocorrências que exijam medidas corretivas. A fiscalização será realizada pela servidora Juliana Olivetti Guzman Nascimento, Matrícula 7828, CPF 282.738.078-19 Psicóloga Coordenadora de Saúde Mental do município.

6.3. A responsável pela fiscalização realizará a análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações

Assinado por Juliana Olivetti Guzman Nascimento (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f510f7cc-f181-45c7-b539-80ff50492924

que motivaram sua rejeição, para que a empresa a reapresente.

7. 7 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Com relação aos critérios de seleção de fornecedor, registra-se que a(s) empresa(s) interessada(s) deverá(ão) ser comprovadamente pessoa(s) jurídica(s) atuante(s) no ramo de comercialização de materiais de avaliação psicológica, compatíveis com as especificações dos itens a serem adquiridos.

7.2. Tendo em vista que os produtos que se pretende adquirir são exclusivos, variando apenas e tão somente os revendedores destes, será selecionado o fornecedor que ofereça o menor valor.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. As estimativas do valor de contratação serão inseridas pelo Departamento de Compras.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A presente contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025, e consta no Plano de Contratações Anual (PCA), sob o código 2060004 publicado no Diário Oficial do Município (DOM), edição 423 de 06 de janeiro de 2025.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A contratada tem como obrigações entregar o objeto conforme previsão neste Termo de Referência, além cumprir integralmente o objeto e prazos.

10.2. A Contratante deverá efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido e exercer Gestão do Contrato e a Fiscalização.

11. LOCAL, DATA E ASSINATURA

Peruíbe, 06 de junho de 2025

Dra. Juliana Olivetti Guzman Nascimento
CRP-SP 06/69995
Matrícula 7828

Assinado por Juliana Olivetti Guzman Nascimento (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f510f7cc-f181-45c7-b539-80ff50492924